



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

correspondente ao cargo de nível superior de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal do Trabalho, cujo o valor é de R\$ 24.943,07 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e sete centavos), conforme Portaria n.º 06, de 16 de janeiro de 2017, do Ministério do Planejamento de Desenvolvimento e Gestão e da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho do Servidor Público, publicada no DOU de 18/01/2017, n.º 13, seção 01, página 67. Os valores estabelecidos nas tabelas dos Anexos I, II e III sofrerão reajuste, toda vez que o maior vencimento básico da Administração Pública Federal for majorado.

§ 1º Para as atividades oriundas de aplicação de provas, será paga a carga horária de 06 a 08 horas/dia, e excepcionalmente, quando o fato exigir.

§ 2º Será paga a carga horária de 03 horas/dia, especificamente no dia de aplicação de provas, para as atividades oriundas de serviço de comunicação social, ao servidor do IFMT que exerce o cargo de jornalista.

Art. 13 As atividades relacionadas no art. 1º deste regulamento, deverão ser exercidas, preferencialmente, fora do horário de trabalho do servidor.

§ 1º Se a atividade for realizada no horário de trabalho, as horas trabalhadas deverão ser compensadas durante a jornada de trabalho em até 01 (um) ano, na forma do § 4º do artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

§ 2º A planilha de compensação das horas não trabalhadas deverá ser apresentada no processo de pagamento da GECC, constando a anuência da chefia imediata.

§ 3º No caso da não compensação das horas devidas dentro do prazo máximo, 01 (um) ano, ou em virtude de vacância ou exoneração, os valores correspondentes deverão ser ressarcidos ao erário público, no momento de realização do acerto na folha de pagamento do próximo mês.”

Art. 14 A GECC não se incorpora aos vencimentos para qualquer efeito, inclusive para o cálculo de proventos de aposentadoria.

Anexo I (...)

Resolução CONSUP/IFMT nº 120, de 16/11/2017

Delegado
v

[Assinatura]

Jimorvan B. Buseca
Ofimex
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

X
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

Tabela I (...)

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
(...)	(...)	(...)
Instrutoria em curso a distância	Até 0,55	R\$ 137,19
Instrutoria em curso gerencial	Até 0,55	R\$ 137,19
(...)	(...)	(...)

Tabela II (...)

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
(...)	(...)	(...)
Análise curricular em concursos para servidores (ex. Prova de Títulos)	Até 0,24	R\$ 59,86
Análise curricular em processos seletivos discentes (ex. Prova de Títulos) *	Até 0,24	R\$ 59,86
Elaboração de temas para provas de desempenho didático II	Até 0,24	R\$ 59,86
Julgamento de recurso para provas de título e desempenho didático ***	Até 0,24	R\$ 59,86
Exame oral (ex. Entrevista didática, prova de desempenho didático etc.)	Até 0,51	R\$ 127,21
(...)	(...)	(...)

(**) Para a elaboração de temas de prova de desempenho didático, deverá ser pago por tema elaborado.

(***) O julgamento de recurso intentado a questões de provas escritas não será pago, devendo ao elaborador a atribuição do julgamento. Os recursos contra provas de desempenho, títulos ou práticas serão pagos por candidato.

Tabela III (...)

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
(...)	(...)	(...)
Fiscal de banheiro (um para cada instalação sanitária)	Até 0,15	R\$ 37,41
Membro de serviço de Apoio Administrativo	Até 0,2250	R\$ 56,12

Resolução CONSUP/IFMT nº 120, de 16/11/2017

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

